



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0026
F-076

L E I Nº 923 , DE 04 DE MAIO DE 1989.

EMENTA: Altera dispositivos da Lei nº 801, de 11 de setembro de 1987 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Artigos 370 e 371, da Lei nº 801, de 11 de setembro de 1987, passam a vigorar com a seguinte redação:

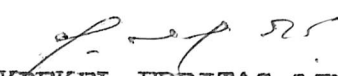
"Art. 370 - A Junta de Recursos Fiscais compor-se-á de 06 (seis) membros.

Art. 371 - Os membros da Junta de Recursos Fiscais serão nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo 03 (três) representantes do Município indicados pelo Secretário Municipal de Fazenda e 03 (três) representantes dos contribuintes."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,

em 04 de maio de 1989.


HYDEKEL FREITAS LIMA
Prefeito Municipal